



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



JUSTIFICATIVA

Considerando a manifestação da servidora SANDRA RODRIGUES DAVID, Diretora do Hospital Municipal Dr. Inácio Gabriel, quanto a necessidade de credenciamento para posterior contratação de serviços médicos nas especialidades de ANESTESIOLOGIA, CIRURGIÃO GERAL, CIRURGIÃO GINECOLÓGICO/OBSTETRA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA, MEDICINA DO TRABALHO, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PROCTOLOGIA, E ULTRASSONOLOGIA, para suprir as demandas de serviços médico hospitalares das Unidades de Saúde do Município de Breu Branco-PA;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, visando manter a atenção para a saúde da população está realizando o credenciamento para que profissionais especialistas possam desempenhar serviços de atendimento em saúde no município;

Considerando que a saúde é um direito de todos, compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nessa linha, cabe transcrever o que dispõem os arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, com suas alterações, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco-PA, não dispõe de profissionais médicos especialistas em número suficiente em seu quadro funcional;

Considerando que o serviço é essencial e obrigatório nos hospitais públicos municipais, a Secretaria Municipal de Saúde decide contratar por Chamamento Público para Credenciamento, para complementar a rede municipal de saúde os profissionais médicos especialistas, conforme descritos na Minuta de Projeto Básico, anexos I e I-A, que integrarão ao edital.

Justificamos que a contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição, visto que para estabelecimento da remuneração dos serviços serão fixados previamente os valores, de acordo com os praticados na região, mediante pesquisa de preços, e que o credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de suprir à demanda do serviço já descritos acima.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



Finalmente, justificamos que o credenciamento ora pretendido, fundamenta-se no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais legislação pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado, e as regras capituladas no edital de Chamada Pública.

Breu Branco-PA, 07 de abril de 2021.

AGACY CUNHA FARIAS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria 257/2021-GP